



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 946 - 12 de setembro de 2019 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contabilidade

### CONVITE

Em cumprimento ao § 4º do art. 9º da LC 101/00, o Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças juntamente com o Departamento de Contabilidade, **CONVIDA** a todos para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a fim de demonstrar o cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre de 2019.

**DATA:** 30/09/2019

**LOCAL:** CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, AV. DOS ESTUDANTES, 299.

**HORÁRIO:** 18h45min

Ibiporã, 12 de setembro de 2019.

**EDSON APARECIDO GOMES**  
Secretário Municipal de Finanças

## Contratos

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**CREENCIADORA:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CREENCIADA:** LABORATÓRIO SÃO JORGE S/S - ME

**PROC. ADM. Nº. 121/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2016 – TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 276/2018.**

**OBJETO:** O Termo tem por objeto, o credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais previstos na Tabela do SUS – Sistema Único de Saúde.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do termo para o dia 05 de novembro de 2019.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 05 de setembro de 2019.

**JOAO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

**PROMITENTE VENDEDOR:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**PROMITENTE COMPRADOR:** CHURRASQUEIRAS ASSA-KI ME

**PROC. ADM. Nº. 008/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 – CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 064/2015.**

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS, composto pela área de terras medindo 1.657,60 m² constituído pelo lote 05 da quadra 03 do Loteamento Industrial Nenê Favoreto, aprovado pela Lei Municipal nº 2.735/2014.

O presente termo tem por objeto:

- a **rescisão unilateral** do Contrato nº. 064/2015 celebrado com a empresa CHURRASQUEIRAS ASSAKI LTDA ME.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 10 de julho de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

## Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 658, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, resolve:

Art.1º Designar a partir de 11 de setembro de 2019 os servidores: ANGELICA CRISTINA CASAGRANDE – matrícula 1022.1, JOÃO PAULO RODRIGUES DE LIMA - matrícula 3296.1, JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO – matrículas 2198.1 e 2949.1, ELAINE ESKILDSEN MELHADO - matrículas 2057.1 e 2591.1 e SILVERIA LUCIA MANTOVANI MARTINS CANUTO - matrícula 2500.1, sob a presidência da primeira, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, no acompanhamento de todas as fases do Concurso Público, na organização, orientando e instruindo a Empresa contratada para a realização do certame conforme – **Processo de Dispensa nº. 002/2019 – PMI, Processo Administrativo nº. 007/2019 e Parecer Jurídico nº. 393/2018 - PGM em 28/12/2018 – a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVÁ.**

Art.2º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº. 566, de 29 de julho de 2019.**

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



## Licitações

### RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais **RETIFICA** o Termo de Homologação de Licitação do Processo Administrativo Nº 036/2019, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 – PMI**, emitido em 29 de agosto de 2019, referente à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao benefício eventual na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, através de rede de estabelecimentos credenciada que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza**, conforme abaixo descrito:

**Onde se lê: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01 com percentual de desconto de 3,36% e valor total máximo de R\$ 456.600,00. **Leia-se: GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, vencedora do item 01 do lote 01 com percentual de desconto de 3,36% e valor total máximo de R\$ 453.600,00. Ibiporã, 10 de setembro de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo Nº 093/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa para prestação de serviços de pintura**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal Nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **BENHUR MENDES DE OLIVEIRA 03407452900**, vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01, item 01 do lote 02 e itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do lote 03, no valor total de R\$ 110.075,00.

Ibiporã, 11 de setembro de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 059/2019 – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019 – PMI**, referente à **contratação de empresa especializada na execução das fases II e III de um lago no bairro residencial Beltrão Park**, com fundamento no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, vencedora do lote 01, no valor total de R\$ 3.350.000,00.

Ibiporã, 11 de setembro de 2019.

**JOAO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 285, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 742, de 11 de dezembro de 2015 que declara de utilidade pública área de terras para fins de abertura, alargamento, conservação e/ou melhoramento da Avenida Ibrahim Prudente da Silva e outras vias públicas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso XIII do Artigo 1º do Decreto nº 742, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIII - Uma área de terras medindo 417,49 metros quadrados, constituída pelo lote 16 da quadra 03 do Conjunto Habitacional Pedro Morelli do Município de Ibiporã, dentro das seguintes divisas e confrontações: frente para a Rua Antônio Kondo medindo 10,72 metros; Lateral direita com a Avenida Ibrahim Prudente da Silva medindo 27,42 metros; lateral esquerda com o lote 15 medindo 22,50 metros; aos fundos com terras de Antônio Galvão medindo 26,23 metros.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### Lei nº 3.012 de 12 de setembro de 2019

**EMENTA:** Altera dispositivos Lei Municipal nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, acerca da Política Municipal de Resíduos Sólidos de Ibiporã e dá outras providências.

**Art. 1º** Os dispositivos da Lei Municipal nº 2.449, de 18 de Abril de 2011, abaixo enumerados, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º (...)

(...)

§ 1º Para fins de identificação do Pequeno e Grande Gerador de Resíduos Sólidos ou Resíduos Domiciliares, considera-se, no caso dos resíduos e/ou rejeitos provenientes de residências, o volume gerado individualmente por cada uma delas quando se tratar residências multifamiliares, em série ou coletivas de qualquer natureza.

§ 2º É permitido aos Grandes Geradores de Resíduos Sólidos Urbanos ou de Resíduos Domiciliares que não produzam volume de resíduos orgânicos e rejeitos superior a 600 (seiscentos) litros por semana e cujo volume de recicláveis seja igual ou superior a somatória do volume de orgânicos e rejeitos, a opção de firmar contrato com cooperativas de catadores de materiais recicláveis que estiverem formalizadas nos termos do § 1º, do art. 28 desta Lei, para destinação ambientalmente adequada dos resíduos recicláveis, sem ônus para o gerador.

§ 3º A condição apresentada no parágrafo anterior só se aplicará aos Grandes Geradores comerciais, ficando a coleta de resíduos orgânicos e rejeitos exclusivamente para aqueles caracterizados neste perfil atendidos pela coleta pública disponibilizada pelo Município.

(...)

XXI - Pequeno Gerador de Resíduos da Construção Civil:

a) pessoas físicas ou jurídicas que geram a quantidade de 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) até no máximo de 3m<sup>3</sup> (três metros cúbicos) de resíduos da construção civil por obra;

(...)

XLVII - sacos de rafia polipropileno ou sacos plásticos de alta micragem tamanho e cor variada, modelo disponibilizado no comércio local, para acondicionamento de resíduos da construção civil, para o munícipe que produzir até 1m<sup>3</sup> (um metro cúbico) de resíduos por obra para destinação final adequada, com a finalidade de minimizar impactos ambientais.”

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto os procedimentos de recolhimento de resíduos da construção civil, observados os dispositivos estabelecidos por esta lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 12 de setembro de 2019.

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito

**Ref.: Projeto de Lei nº 19/2019 - Autoria: Executivo Municipal**



## SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019**  
(Ref: PREGÃO Nº 53/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADO: **BRUSCHI & VILHA LTDA – CNPJ: 02.391.642/0001-94**  
OBJETO: Aquisição imediata de porta e portões de acesso à abrigo de VRP e de escada de ferro com gradil e guarda corpo para o CTR.  
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 053/2019  
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.  
RECURSOS: Próprios.  
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.  
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de Setembro de 2019 a 12 de Dezembro de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de Setembro de 2019.

|              |      | <b>BRUSCHI &amp; VILHA LTDA</b>  |     |      |           |                  |  |
|--------------|------|--|-----|------|-----------|------------------|--|
| Lote         | Item | Produto/Serviço  | Uni | Qtde | Preço R\$ | Preço total R\$  |  |
| 1            | 1    | PORTINHOLA METÁLICA MODELO TIPO VENEZIANA em duas folhas de abrir medindo 1,15m (altura) x 1,60m (largura).  | UN  | 1,00 | 650,00    | 650,00           |  |
| 1            | 2    | PORTÃO EM MONTANTE TUBOLAR 2" Portão em montante tubular 2", chapa 18 (1,2 mm) com tela alambrado malha de 3" fio 10. Medindo 2,00m (altura) x 4,00m (largura). Tipo correr contendo trilhos e batente.  | UN  | 1,00 | 1.460,00  | 1.460,00         |  |
| 1            | 3    | OBS. vista de fora batente lado esquerdo.<br>PORTÃO EM MONTANTE TUBOLAR 2" Portão em montante tubular 2", chapa 18 (1,2 mm) com tela alambrado malha de 4" fio 12. Medindo 2,00m (altura) x 5,20m (largura). Tipo correr com motor eletrônico (automatizado) tipo deslizante instalado.                                      | UN  | 1,00 | 3.050,00  | 3.050,00         |  |
| 1            | 4    | OBS. vista de fora batente lado esquerdo.<br>ESCADA DE FERRO COM GRADIL Fabricação e instalação de uma escada de ferro gradil (estruturas em metalon e metalon 20 polegadas), guarda corpo e corrimão em um lado. Chapas com piso anti derrapante com espelho. Sendo 18 degraus 1,20m x 0,22m e 1(um) patamar 1,20m x 0,80m. | UN  | 1,00 | 3.950,00  | 3.950,00         |  |
| 1            | 5    | GUARDA CORPO Fabricação e instalação de guarda corpo (estruturas em metalon e metalon 20 polegadas) nas seguintes medidas: 11m x 1,20m / 13,60m x 1,20m / 9,60m x 1,20m, para mezanino do barracão e galpão da esteira e na escada da grua.  | UN  | 1,00 | 5.750,00  | 5.750,00         |  |
| <b>TOTAL</b> |      |  |     |      |           | <b>14.860,00</b> |  |

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE

**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramada: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)